

alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20 de Abril de 2007, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, IIª Série, de 6.AGO.2007:

Olívia Manuela Abreu Barbosa, chefe de serviços de administração escolar da Escola E. B. 2, 3 Bernardino Machado, em Joane — Vila Nova de Famalicão — aplicada a pena de Aposentação Compulsiva prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 11º do “Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar n.º 10.07/00062/RN/07 que lhe foi instaurado.

17 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direcção-Geral do Ensino Superior

#### Aviso n.º 3229/2008

1 — Nos termos previstos na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por meu despacho de 31 de Agosto 2007, faz-se público que a Direcção-Geral do Ensino Superior vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau de chefe Divisão de Apoio Técnico e Administrativo;

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

31 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias*.

#### Aviso n.º 3230/2008

1 — Nos termos previstos na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por meu despacho de 2 de Maio de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral do Ensino Superior vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau de chefe Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional;

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

31 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias*.

#### Aviso n.º 3231/2008

1 — Nos termos previstos na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral do Ensino Superior vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director dos Serviços de Apoio ao Estudante;

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

21 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Delegação Regional da Cultura do Centro

#### Despacho n.º 3348/2008

Com a definição da estrutura orgânica das Direcções Regionais de Cultura operada pelo Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, veio a ser fixada, pela Portaria 395/2007, de 30 de Março, a dotação máxima das unidades flexíveis de cada Direcção Regional, sendo que, por meu despacho de 6 de Setembro, foram criadas as duas unidades orgânicas e definidas as respectivas competências.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, torna-se necessário nomear os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2º grau, em regime de substituição.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, dos seguintes licenciados para os cargos de direcção intermédia de 2º grau a seguir identificados:

- a) Licenciado António Alexandre Ribeiro Pacheco de Carvalho, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos;
- b) Licenciada Ana Maria Leiroz Ferreira Botelho, Chefe de Divisão de Criação e Difusão Cultural.

2 — Os nomeados nos termos do número anterior reúnem os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, possuem a capacidade e a experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

2 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

### Delegação Regional da Cultura do Alentejo

#### Despacho n.º 3349/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos n.º 36.º, e 37.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, delego na licenciada Elsa de Jesus Santos Balsa Candeias, chefe de divisão de gestão e administração da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, as seguintes competências:

- a) Assinar os pedidos de libertação de créditos (PLC) a apresentar mensalmente à Direcção-Geral do Orçamento, autorizar e assinar os respectivos pedidos de autorização de pagamento.
- b) Assinar as folhas e documentos de despesa, boletins de vencimentos, boletins de inscrição/alteração na Caixa de Aposentações e ADSE;

2 — Ratifico os actos praticados pela licenciada Elsa de Jesus Santos Balsa Candeias, chefe de divisão de gestão e administração da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, desde 22 de Setembro de 2007.

9 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *José António Cabrita do Nascimento*.

### Direcção Regional de Cultura do Centro

#### Despacho n.º 3350/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, por escrito, ao dirigente máximo deste serviço.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho*.

#### Despacho n.º 3351/2008

Com a definição da estrutura orgânica das Direcções Regionais de Cultura operada pelo Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março

e pela Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março, foi criada a Delegação de Castelo Branco.

Na sequência desta reestruturação é necessário proceder à nomeação dos respectivos dirigentes, de forma a garantir o normal funcionamento da estrutura orgânica, bem como a sua rápida consolidação com vista à realização das suas atribuições.

Considerando que o licenciado José da Conceição Afonso possui os requisitos legais exigidos, assim como a capacidade e a experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover constantes do artigo 3.º da Portaria 373/2007 de 30 de Março, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pela lei 51/2005, de 30 de Agosto:

Nomeio, em regime de substituição, o licenciado José da Conceição Afonso, director de serviços da Delegação de Castelo Branco, serviço descentralizado da Direcção Regional de Cultura do Centro, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

2 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

#### Despacho n.º 3352/2008

Com a definição da estrutura orgânica das Direcções Regionais de Cultura operada pelo Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março e pela Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março, foi criada a unidade orgânica nuclear designada por Direcção de Serviços de Bens Culturais.

Na sequência desta reestruturação é necessário proceder à nomeação dos respectivos dirigentes, de forma a garantir o normal funcionamento da estrutura orgânica, bem como a sua rápida consolidação com vista à realização das suas atribuições.

Considerando que o licenciado José Maria Tadeu Henriques possui os requisitos legais exigidos, assim como a capacidade e a experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Nomeio, em regime de substituição, o licenciado José Maria Tadeu Henriques, director de serviços de Bens Culturais, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

2 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

### Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho n.º 3353/2008

O Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de cultura. No desenvolvimento daquele diploma, as Portarias n.º 373/2007, de 30 de Março e n.º 395/2007, de 30 de Março, determinaram a estrutura nuclear das referidas direcções regionais de cultura e as competências das respectivas unidades orgânicas e fixaram a dotação máxima de unidades flexíveis em cada direcção regional de cultura.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, bem como em observância pelo consagrado no artigo 1.º da Portaria n.º 395/2007, de 30 de Março, determino o seguinte:

1 — São criadas na dependência hierárquica do director regional, as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão das Artes e Acção Cultural;
- b) Divisão Administrativo-Financeira.

2 — À Divisão das Artes e Acção Cultural, abreviadamente designada por DAAC, compete designadamente:

- a) Apoiar iniciativas culturais locais e regionais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região e não integrem programas de âmbito nacional;
- b) Apoiar agentes, estruturas, projectos e acções de carácter não profissional nos domínios artísticos e da cultura tradicional;
- c) Propor e desenvolver estratégias de captação de apoios mecenáticos para a realização de iniciativas da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, abreviadamente designada por DRCLVT, no âmbito das suas atribuições, designadamente no que respeita ao património imóvel classificado afecto;

d) Assegurar o acompanhamento das actividades e a fiscalização das estruturas apoiadas pelo Ministério da Cultura, abreviadamente designado por MC;

e) Assegurar o apoio técnico necessário à plena execução da política cultural, aos níveis regional e local, nos diversos domínios de intervenção;

f) Emitir parecer sobre o manifesto interesse cultural de projectos enquadráveis no âmbito do regime jurídico do Mecenato Cultural;

g) Emitir parecer sobre quaisquer outras matérias que lhe sejam solicitadas no âmbito das atribuições do MC.

3) À Divisão Administrativo-Financeira, abreviadamente designada por DAF, compete designadamente:

a) Acompanhar a elaboração e execução do plano anual de actividades ou outros instrumentos de gestão estratégica;

b) Acompanhar a elaboração do relatório anual de actividades;

c) Elaborar o orçamento e acompanhar a sua execução;

d) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e à realização de despesas e executar o respectivo ciclo, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas;

e) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneo;

f) Elaborar a conta de gerência;

g) Elaborar o balanço social;

h) Assegurar o processamento dos vencimentos do pessoal e demais abonos, bem como os descontos que sobre eles incidam;

i) Propor à UMC do Ministério a alienação dos bens que se mostrem inúteis ou desnecessários ao funcionamento da DRCLVT;

j) Assegurar o funcionamento e actualização dos sistemas operacionais informáticos de suporte à gestão financeira, à gestão de recursos humanos e à circulação de informação;

l) Colaborar com a Unidade Ministerial de Compras (UMC) do MC, efectuando a agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços;

m) Disponibilizar informação de compras nos moldes e na periodicidade que vierem a ser definidos pela unidade ministerial identificada na alínea anterior;

n) Administrar os bens afectos à DRCLVT, mantendo actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e assegurar a manutenção das instalações e equipamento, sem prejuízo das competências, neste domínio, da Secretaria-Geral;

o) Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas e assegurar a distribuição dos stocks pelas diversas unidades orgânicas;

p) Executar as tarefas administrativas relativas à gestão dos recursos humanos;

q) Colaborar na elaboração do plano anual de formação, em articulação com a Secretaria-Geral;

r) Assegurar a execução do sistema de avaliação de desempenho;

s) Apreciar e informar os pedidos respeitantes à administração de pessoal, emitir certidões e assegurar a execução do expediente respectivo;

t) Organizar e manter actualizado o cadastro de pessoal;

u) Garantir o cumprimento das normas relativas às condições de higiene, saúde e segurança no trabalho;

v) Instruir os processos de acidentes de serviço;

x) Executar as tarefas inerentes ao expediente, designadamente recepção, classificação, registo, distribuição interna e expedição;

z) Assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de arquivo da DRCLVT;

aa) Manter actualizado e funcional o parque informático e os sistemas de redes informáticas da DRCLVT;

ab) Proceder à disponibilização interna, preferencialmente por via electrónica, de normas e directivas necessárias ao funcionamento da DRCLVT.

4) A Divisão Administrativo-Financeira estrutura-se na Secção de Contabilidade e Recursos Humanos, designada por SCRH e na Secção de Expediente e Arquivo, designada por SEA.

5) A SCRH executa as actividades previstas nas alíneas d), e), f), h), j), m), n), o), p), s), t), u) e v), do ponto 3 do presente despacho.

6) A SEA executa as actividades previstas nas alíneas x), aa) e ab), do ponto 3 do presente despacho.

7) O presente despacho revoga o despacho n.º 1432/2008, de 11 de Janeiro e produz efeitos a partir de 26 de Novembro de 2007.

12 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *Luis Marques*.